



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01389 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 090/2019.	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2019.....	3
DECRETO Nº 098/2019.	4
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019.....	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01389 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 090/2019.

Súmula: Fica estabelecida a Atualização da Programação Financeira, Cronograma mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o mês de julho de 2019, do município de Santa Tereza do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santa Tereza do Oeste - Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) 2021/2018;

DECRETA:

ART. 1º - Fica atualizada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo para o mês de **julho de 2019**, demonstradas nos anexos integrantes.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

ART. 2º - Verificado o desequilíbrio fiscal quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Parágrafo Único – Excetuam-se do dispositivo no Caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive as destinadas ao pagamento de amortização e encargos de dívida pública e a exceções previstas na **Lei nº 2021/2018** Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), para o exercício de 2019.

ART. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Estadual de Santa Tereza do oeste,
Em, 03 de julho de 2019.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01389 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2019.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, obedecendo a ordem classificatória, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste, no horário de expediente, para entrega dos documentos abaixo relacionados.

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais

- I Cédula de Identidade;
- II Certidão de Casamento ou Nascimento;
- III Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- IV Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);
- V Declaração de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI Título de eleitor;
- VII Certidão de Reservista do sexo masculino;
- VIII Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- XIX Carteira de Trabalho contendo número, série e data de emissão;
- X Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência;
- XI 01 (uma) foto 3x4 recente;
- XII Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- XIII Certidão de antecedentes criminais (www.dpf.gov.br – Federal);
- XIV Certidão de nada consta (www.tjmt.jus.br – Estadual);
- XV Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- XVI Declaração de não acúmulo de cargos;
- XVII Atestado de sanidade física (exames: hemograma completo)

CANDIDATO CONVOCADO:

NOME	CARGO	CLASSIF
Zilnéia Freitas Rodrigues	Professor de Educação Infantil 40 hs	22º
Nathaly Neppel	Professor de Educação Infantil 40 hs	23º

ART. 2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste, bem como a não apresentação da documentação, acarretará na desclassificação do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 05 de agosto de 2019.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01389 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 098/2019.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2120 de 06/12/2018**.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

EQUIPAMENTO, MOBILIARIO E MATERIAL PERMANETE DA ADM	
45 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
84 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DPTO DE COMPRAS	
91 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
93 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS E TESOURARIA	
124 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
206 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
207 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
411 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
412 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	50.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS, OBRAS E URBANISMO	
614 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
616 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
MANUTENÇÃO DA CONT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP	
623 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSITO E RODOVIARIO	
638 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
641 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
693 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Total Suplementação: R\$ 450.000.00

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações no valor de R\$ 1.260.000.00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais) e o valor de bem como R\$ 82.000.00 (oitenta e dois mil reais) de excesso de arrecadação, conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESOLCAR	
229 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
230 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAUDE	
419 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01389 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

421	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE	
395	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - ED. INFANTIL	
273	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
196	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS, OBRAS E URBANISMO	
611	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
617	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO	
336	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
	CONVENIO ITAIPÚ BINACIONAL 4500046688 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
656	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUARIA	
667	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

Total da Redução: R\$ 450.000,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2019** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 03 de julho de 2019.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01389 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados o CANCELAMENTO do Procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 051/2019, objetivo: Visando a **Contratação de empresa para o construção de meio fio moldados em loco para diversas áreas do município de Santa Tereza do Oeste – PR**, em virtude de necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Av. Paraná, 61/PR, ou através do telefone 45 3124-1000.

Santa Tereza do Oeste, 05 de Agosto de 2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)